

nº 14454/2021 - Gabriel Careta do Carmo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o 8º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 7 a 31 de janeiro, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Salto de Pirapora, de 8 a 13 de janeiro, e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 24 a 28 de janeiro de 2022.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08/01/2022)

nº 14466/2021 - Lana Drapier Albuquerque Zaidowicz, 5ª Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (teletrabalho), de 1 a 31 de janeiro, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga (teletrabalho), no dia 7 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do 51º Promotor de Justiça Criminal (teletrabalho), no dia 10 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Limeira (ESAJ), nos dias 17 e 26 de janeiro de 2022.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18/01/2022)

nº 14565/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE JANEIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Excluem-se:

Antonio Domingues Farto Neto  
Clovis De Castro Humes  
Fabio Jose Mattoso Miskulin  
Maria Claudia Cruz de Oliveira  
Rogerio Pinheiro Pagani

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2021)

nº 14566/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de JANEIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Deborah Cristina Benatti (17 a 31)

Incluem-se:

Antonio Domingues Farto Neto (2 a 16)  
Clovis De Castro Humes (2 a 16)  
Fabio Jose Mattoso Miskulin (2 a 16)  
Maria Claudia Cruz de Oliveira (2 a 16)  
Rogerio Pinheiro Pagani (2 a 16)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2021)

nº 14567/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JANEIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Renata Lucia Mota Lima De Oliveira Rivitti (25/01 a 09/02)  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2021)

nº 14874/2021 - Joao Guimaraes Cozac, 1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 7 a 17 de janeiro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara, de 18 a 31 de janeiro, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho, de 8 a 17 de janeiro, e **auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Carlos (ESAJ), no dia 24 de janeiro de 2022.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11/01/2022)

nº 015/2022 - Andre Freitas Luengo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Sorocaba, de 7 a 31 de janeiro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara (ESAJ), no dia 11 de janeiro, assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto (ESAJ), dia 18 de janeiro, assumir o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), dia 20 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Santo Anastácio, no dia 25 de janeiro, **assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Bebedouro, no dia 26 de janeiro, e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cravinhos (ESAJ), dia 27 de janeiro de 2022.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/01/2022)

nº 025/2022 - Alisson de Lima Maciel, 1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para auxiliar no exercício das funções do 34º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 10, 15 a 21 e 28 a 31 de janeiro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Mor, de 10 a 14 de janeiro, e **assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 22 a 27 de janeiro de 2022.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12/01/2022)

nº 027/2022 - Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Louveira (ESAJ), de 1 a 31 de janeiro, e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Nazaré Paulista (ESAJ), nos dias 13 e 14 de janeiro, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista (ESAJ), no dia 18 de janeiro, e **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itai, no dia 25 de janeiro de 2022.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19/01/2022)

nº 060/2022 - Alan Carlos Reis Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Louveira (ESAJ), de 1 a 31 de janeiro, **assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), no dia 18 de janeiro, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), de 20 a 21 de janeiro, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Espírito Santo de Pinhal, no dia 25 de janeiro de 2022.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/01/2022)

nº 130/2022 - Joao Carlos Calsavara, 10º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 17 a 21 de janeiro de 2022.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/01/2022)

## AVISOS

### AVISOS

**Aviso nº 019/2022 – PGJ-AD, de 18/01/2022**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 12 da Resolução nº 1047/2017, AVISA a todos os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que, **até o dia 28 de janeiro de 2022, às 16h,** poderão manifestar interesse em atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO - Núcleo X – Ribeirão Preto, SEM prejuízo de suas atribuições normais, mediante mensagem eletrônica dirigida à Secretaria Executiva, via e-mail designa@mpsp.mp.br.

**Aviso nº 025/2022 - PGJ-Secretaria Eleitoral, de 19/01/2022**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Secretaria Especial de Assuntos Eleitorais, AVISA, aos Senhores Promotores de Justiça Eleitorais, que em atenção ao disposto no art. 9º da Resolução nº 557/2008 – PGJ e do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 559/2008 – PGJ, que FICA VEDADO o afastamento voluntário do exercício das funções eleitorais, inclusive a fruição de férias ou licença voluntária, a partir do dia 03 de julho do corrente ano, até o dia 03/01/2023, que corresponde ao período de 90 (noventa) dias que antecede o pleito, até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos, que ocorrerá no máximo até 19 de dezembro. Ressalva-se, porém, que se a diplomação ocorrer antes do dia 19 de dezembro, o período impeditivo será computado 15 (quinze) dias após o dia da diplomação.

**Aviso nº 026/2022 - PGJ, de 20/01/2022**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a edição do Aviso nº 022/2022 – PGJ-SUBINST, de 19/01/2022, que dispõe sobre a antecipação da data de comemoração da Fundação da Cidade de São Paulo do ano de 2022, na Comarca da Capital, CONVOCA os Membros do Ministério Público abaixo relacionados, para participarem do Plantão Administrativo, no dia 24 de janeiro de 2022:

**Assessoria de Designações:**

Presencial – 9h às 19h

Claudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza, 41º Promotor de Justiça Criminal - Assessora do PGJ

Debora Moretti Fumach, 6º Promotor de Justiça Criminal - Assessora do PGJ

Roberto de Almeida Salles, 3º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente - Assessor do PGJ

**Aviso nº 027/2022 - PGJ-2ª Instância, de 20/01/2022**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para a **Reunião Ordinária Virtual – via Microsoft Teams, a ser realizada dia 26 de janeiro de 2022, quarta-feira, às 11h,** com a seguinte pauta:

- 1) Eleição para o cargo de Vice-Secretário Executivo;
- 2) Relatório das distribuições do mês de janeiro;
- 3) Comunicações do Secretário Executivo;
- 4) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça.

## EMENTAS

**EMENTAS**  
**Conflitos de atribuição**  
**B – Cível**  
Procedimento SEI nº 29.0001.0057065.2020-92  
PANI nº 36.0725.0001131/2019-5  
Conflito negativo de atribuições  
Suscitante: 1º Promotora de Justiça do Butantã (Cível)  
Suscitado: 6º Promotor de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Área de Pessoas com Deficiência)  
CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. CÍVEL X DIREITOS HUMANOS. PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, COM DIAGNÓSTICO DE QUADRO DEMENCIAL, ABANDONADA PELA FAMÍLIA, NECESSITANDO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA. ATRIBUIÇÃO DEFINIDA EM CONFLITO ANTERIOR COMO SENDO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL, EM RAZÃO DA POSSIBILIDADE DE ESTREITAMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO BUTANTÃ POR ENTENDER O ENTÃO SUSCITANTE TRATAR-SE DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITO INDIVIDUAL NÃO ABRANGIDA PELA PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS DA CAPITAL. REMESSA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO BUTANTÃ PELO FATO DE SER A MAIS PRÓXIMA DA FAMÍLIA DO INTERESSADO. PRECEDENTE DE 2021. CONFLITO DIRIMIDO, CABENDO À SUSCITANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO BUTANTÃ, A ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR NO CASO.

Conflito negativo de atribuições entre Promotorias de Justiça da Capital cuja divergência diz respeito à atribuição sobre a matéria.

Pessoa em situação de rua. Caracterizada situação de deficiência em razão da dependência de outrem para atividades corriqueiras, em caráter prolongado. Atribuição da Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos restrita à defesa dos direitos individuais de crianças e adolescentes (art. 3º, III, "b" da Resolução 593/2009-PGJ).

Tratando-se o interessado de pessoa em situação de rua, o suscitante adotou, para a definição de atribuição territorial dentro da capital, o critério da localização da família do assistido, remetendo os autos à Promotoria de Justiça do Butantã por abranger a área de residência da família do assistido.

Precedente administrativo (29.0001.0136678.2020-61). Conflito conhecido e dirimido, cabendo à Promotoria de Justiça Cível do Foro Regional do Butantã prosseguir na atuação.

**Artigo 28 do CPP**

**A – Criminal**

Assunto: recusa de formulação de acordo de não persecução penal – manutenção

**EMENTA:** CPP, ART. 28, §14º. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ART. 28-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). PORTE DE ARMA COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA (ART. 16, §1º, INCISO IV, DA LEI N. 10.826/03). AÇÃO PENAL EM CURSO. RÉU PRIMÁRIO. AUSÊNCIA DE CONFISSÃO. DESCABIMENTO DA MEDIDA.

1. Acusado preso em flagrante delito portando, em via pública, arma de fogo municipal e com numeração suprimida. Interrogado na Delegacia de Polícia, alegou ter adquirido o revólver pela internet porque estava sendo coagido por policiais a lhes entregar uma arma de fogo;

2. A versão do acusado, sem qualquer comprovação nos autos, se assemelha à de uma confissão qualificada, em que “o réu admite a autoria do evento, mas alega fato impeditivo ou modificativo do direito” (Rogério Sanches Cunha, Manual de Direito Penal – Parte Geral, Salvador, JusPodivm, 2017, p. 417).

3. Embora se trate de réu primário, o crime em apreço não tenha sido praticado com violência ou grave ameaça e possua pena mínima cominada inferior a 4 anos, não houve confissão formal e circunstanciada dos fatos. Ausente, portanto, pressuposto legal indispensável ao acordo, não havendo, para o Ministério Público, dever de intimar o acusado para que o faça.

4. A arma de fogo com numeração suprimida é obtida clandestinamente, possuída por quem normalmente se vê às voltas com a prática de crimes, e é coisa que se presta à prática de condutas criminosas, pela dificuldade ou impossibilidade de rastreamento da origem do armamento, conforme a experiência ordinária tem demonstrado, o que evidencia a maior ousadia e periculosidade do transgressor da norma, bem como confere maior reprovabilidade à conduta, o que reforça a conclusão de que o acordo aventado não se revela suficiente e adequado para a prevenção e reprovação do crime praticado.

**Decisão:** insiste-se na recusa já manifestada pelo Douro Promotor de Justiça natural”.

## CORREGEDORIA GERAL

**CORREGEDORIA-GERAL**

**Aviso nº 01/2022-CGMP, de 18 de janeiro de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, tendo em vista o feriado municipal no dia 25 de janeiro p.f., bem como a recente publicação do Aviso nº 022/2022-PGJ-SUBINST, AVISA que no dia 24 de janeiro de 2022 haverá plantão na Corregedoria-Geral do Ministério Público, das 09h00 às 19h00, do qual participará a Exma. Sra. Vice-Corregedora-Geral, Dra. Liliانا Mercadante Mortari. Outrossim, CONVOCA os Promotores de Justiça Assessores e servidores abaixo relacionados, para

participação no Plantão Administrativo da Corregedoria-Geral, na mencionada data.

Alexandre Mourão Tíeri  
Fabiana Sabaine  
Helena Aparecida Nascimento  
Marcelo Juliani  
Patrícia Mayumi Tubone  
Roseana Yoko Takamori Akamine  
Sandra Regina Lage

## DIRETORIA GERAL

**DIRETORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 011/2022 - DG/MP, 18 de janeiro de 2022**

Designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato nº 157/2021, Processo nº 321/2020-DG/MP, SEI 29.0001.0108620.2020-57, celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Maria Aparecida Trevisani Dioclécio

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º-Designar a Senhora Fernanda Vellozo de Aguiar Malaquias Paes, Matrícula nº 6319, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto a locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica tipo PABX, tecnologia CPA, em linha de fabricação, com instalação, treinamento, assistência técnica e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, necessárias para o perfeito funcionamento do sistema.

Artigo 2º-No impedimento legal da primeira indicada, fica designado o Senhor Ronald Caramit Gomes, Matrícula nº 7778, para que cumpra o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

**Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 19/01/2022**

Assunto: pedido de prorrogação de posse, candidatas aprovadas no processo seletivo de estagiários de Direito, de nível médio e de graduação-outras áreas do Centro de Integração Empresa-Escola, a partir de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de até 30 (trinta) dias (processo SEI nº 29.0001.0004863.2022-33).

Interessados:

Marcelo Yamane Santos - nova posse em 26/01/2022  
Beatriz Coimbra da Paixão - nova posse em 26/01/2022  
Camila Freitas Ferreira - nova posse em 26/01/2022  
Pedro Benite Lopes - nova posse em 10/02/2022  
Ana Carolina de Araujo Melo - nova posse em 24/01/2022 (DG))Despacho do Diretor-Geral, de 12/12/2019

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 401/14-DG/MP (Apartado 01) – Contrato nº 121/2014

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratada: Gtêmica Comércio Soluções e Serviços EIRELI.

Contratante e Contratado acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: Em face do disposto no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica o Contrato em epígrafe excepcionalmente prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 19/12/19 até 18/06/20. Fica mantido o valor de R\$ 5.590,79 pelo período de 06 meses, resultando em R\$ 33.544,74 o valor total deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 13/12/2019.

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR**

**COMUNICADO CEAF-ESMP Nº 02/2022**

**SETOR ACADÊMICO - NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo comunica aos Membros e Servidores do Ministério Público de São Paulo, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados, e Demais Interessados a realização do **CURSO DE EXTENSÃO PROCESSO PENAL CONSTITUCIONAL**, cujas normas são as que seguem:

**APRESENTAÇÃO**

O curso trata de temas contemporâneos essenciais e será ministrado por profissionais que têm vasto conhecimento teórico e prático sobre os temas que são, sem dúvida, os mais complexos e dinâmicos da atualidade. Serão retratados os aspectos mais relevantes do processo penal constitucional, desde seus princípios até abordagens com viés prático, por intermédio de uma metodologia avançada e moderna, com professores renomados das mais diversas áreas do direito.

**OBJETIVOS**

Trata-se de curso com ênfase em temas contemporâneos, de acordo com as linhas de pesquisa da Escola Superior do Ministério Público, em área que desperta grande interesse da comunidade jurídica, voltado especialmente a profissionais que já atuam nesse cenário e que buscam maior grau de especialização na área. Tem por objetivos complementar, com profundidade, a formação dos profissionais das mais diversas áreas do direito, por intermédio de reflexões sobre os temas de maior destaque no processo penal constitucional.

**PÚBLICO ALVO**

Membros e Servidores do Ministério Público de São Paulo, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados e Demais Interessados.

**PRÉ-REQUISITO**

Acadêmico:

Graduado e Graduandos

Logístico:

Sistema operacional: Windows ou Mac;  
Navegadores devidamente atualizados: Google Chrome, Mozilla, Firefox, Internet Explorer (necessário instalação do plugin do Flash Player (<http://get.adobe.com/br/flashplayer/>);

Conexão de internet com no mínimo 1MB de velocidade para download;

Placa de som e vídeo.

**ESTRUTURA DO CURSO**

Será ministrado na modalidade à distância. As aulas serão oferecidas, por meio da ferramenta da Microsoft 365 – Teams, na modalidade síncrona, podendo, eventualmente, haver aulas oferecidas na modalidade assíncrona.

CARGA HORÁRIA 80 horas, semanalmente oferecido às segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 22h30.

**METODOLOGIA**

Aulas expositivas ministradas por profissionais especialistas na área.

**AVALIAÇÃO**

O aproveitamento do curso será realizado pela frequência às aulas.  
Para a obtenção do certificado o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária prevista.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Período de inscrição: 26 de janeiro de 2022 (a partir das 11h) a 16 de fevereiro de 2022

Aula inaugural: 16 de fevereiro de 2022

Término das aulas: 09 de maio de 2022

**CORPO DOCENTE**

Annunziata Alves Iulianello - <http://lattes.cnpq.br/5337818354004775>

Arthur Pinto de Lemos Júnior - <http://lattes.cnpq.br/6035001494538169>

Everton Luiz Zanella - <http://lattes.cnpq.br/4292887164297364>

Fabiano Augusto Petean - <http://lattes.cnpq.br/9447551263933494>

Gianpaolo Poggio Smanio - <http://lattes.cnpq.br/9297681530922931>

João Santa Terra Júnior - <http://lattes.cnpq.br/7300775963298288>

Levy Emanuel Magno <http://lattes.cnpq.br/682736610694462>

Carlos dos Santos Gonçalves - <http://lattes.cnpq.br/2048044869499630>

Marcelo Luiz Barone - <http://lattes.cnpq.br/6064303923863562>

Márcio Augusto Friggi de Carvalho - <http://lattes.cnpq.br/4494625568243442>

Marcos Alexandre Coelho Zilli - <http://lattes.cnpq.br/5059590355257675>

Pedro Ivo Gricoli Iokoi - <http://lattes.cnpq.br/2282808581298399>

Rafael de Oliveira Costa - <http://lattes.cnpq.br/2236863695747684>

Rafael Dahne Strenger - <http://lattes.cnpq.br/7391962194412619>

Rogério Luis Adolfo Cury - <http://lattes.cnpq.br/4021017117088129>

Ricardo José Gasques de Almeida Silveiras <http://lattes.cnpq.br/6699330982342271>

Thamara Duarte Cunha Medeiros - <http://lattes.cnpq.br/2393125588034252>

**PROGRAMA DO CURSO**

**1ª AULA – AULA INAUGURAL**

DATA: 16/02/2022

PROFESSOR: HERMANN HERSCHANDER

TEMA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO PENAL

**2ª AULA**

DATA: 21/02/2022

PROFESSOR: RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA

TEMA: DIREITO PROCESSUAL PENAL COLETIVO